



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

# Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal Nº 179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

ANO: 2020

ARAÇAGI EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020

LEI Nº 364/2020

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de ARAÇAGI exercício de 2020, para o fim que especifica, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO, aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Abre ao Orçamento do Município de Aracagi, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

**12.00 SECRETARIA DE CULTURA**

13 Cultura

122 Administração Geral

2020 Difusão Cultural Artística

**2065 Ações Emergenciais ao Setor Cultural**

1993 Rec. Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc

3390.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas	R\$	120.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	25.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
	<b>TOTAL</b>	R\$	<b>149.000,00</b>

Art. 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município de acordo com o artigo 43, §1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigência no exercício.

Art. 4º. Em conformidade com o que preceitua o § 2º do art. 167 da CF, o saldo remanescente da presente autorização, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Aracagi, em 23 de Novembro de 2020.

**MURÍLIO DA SILVA NUNES**

Prefeito